

DFC/Controle Fiscal e Tributário – Março/2023

Materiais gráficos: Danfe ou Nota fiscal de serviço?

Pela finalidade e circulação do material, os materiais gráficos podem estar sujeitos ao ISS ou ao ICMS.

Sujeitos ao ISS (Nota fiscal de serviço)

- Finalidade restrita à de mera divulgação, sem utilidade adicional em benefício de outro que não o encomendante;
- Destinado ao uso exclusivo do encomendante;
- Pelo valor e pela natureza do material utilizado, não prepondera a circulação de mercadorias.

Exemplos:

- Folhetos, catálogos, folder, cartazes e banners, confeccionados em papel, papelão ou papel plastificado;
- Faixas;
- Banner confeccionado em lona*;
- Adesivos confeccionados em vinil*...

*Resposta à Consulta SEFAZ/SP nº 5413/2015

Sujeitos ao ICMS (Nota fiscal de venda mercantil)

- Materiais terão utilidade adicional em benefício do destinatário (que não seja o encomendante);
- Prepondera a circulação de mercadorias, mesmo que a título de brinde (RC SEFAZ/SP nº 20541/2019);

Exemplos:

- Rótulos, etiquetas e materiais de embalagem;
- Sacolas;
- Livros;
- Manuais;
- Displays e gôndolas;
- Brindes diversos...